



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 553/2023 - PMC/SMG

Cajamar/SP, 02 de maio de 2023.

Referente: Indicação nº 086/2023
1ª Sessão

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 086/2023** de autoria do Nobre Vereador Saulo Anderson Rodrigues, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano por meio de seu **Memorando nº 323/2023 – DEMUTRAN**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
CLEBER CÂNDIDO SILVA
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
1366/2023

DATA / HORA
04/05/2023 14:34:24

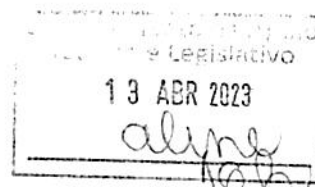
USUÁRIO
254.XXX.208-

Memorando nº.323/2023 – DEMUTRAN

Cajamar, 12 de abril de 2023.

Ao
Departamento Técnico Legislativo
Gabinete do Prefeito

Referente: Memorando n.º 0417/2023 – DTL/SMG
Indicação n.º 086/2023

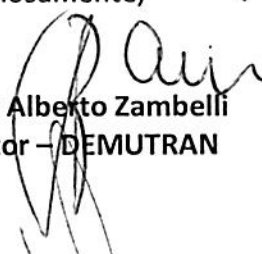


Trata-se da Indicação n.º 086/2023, de lavra do Nobre Vereador Saulo Anderson Rodrigues, o qual solicita a possibilidade de intensificar a fiscalização no sentido do Tráfego de Caminhões acima de 3 (três) eixos no centro de Cajamar.

Primeiramente, destacamos que é válida a preocupação do Digno Vereador, atendo às necessidades de nosso Município.

Informamos que a fiscalização quanto ao cumprimento do Decreto Municipal nº. 6.364 de 28/10/2020, que estabelece a restrição de caminhões acima de 03 (três) eixos no centro de Cajamar, são realizadas diariamente pelos agentes de trânsito e transporte, porém, ocorre que algumas empresas que já estavam instaladas no perímetro de restrição, antes da promulgação do Decreto em tela, se adaptaram às novas regras, mas, muitas outras optaram por arcar com os valores das autuações, que para eles, o prejuízo é menor, principalmente para caminhoneiros que percorrem longas distâncias para realizarem as entregas.

Atenciosamente,



Jaime Alberto Zambelli
Diretor – DEMUTRAN

Leandro Morette Arantes
Secretário Municipal
Secretaria de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 086 / 2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de intensificar a fiscalização no sentido do Tráfego de Caminhões acima de 3 (três) eixos no Centro de Cajamar.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista que mesmo com placas de sinalização indicando a proibição do tráfego de Caminhões acima de 03 (três) eixos no Centro de Cajamar o fluxo ainda continua grande, trazendo grandes transtornos aos moradores, um dos locais afetados é na curva situada na Rua Dorva Banharo Salgueiro, esquina com o Bar do Gordinho.

Os caminhões passam por cima das calçadas causando um grande risco de acidentes aos pedestres bem como a destruição da calçada e da pavimentação asfáltica.

"A decisão não afeta os moradores de Cajamar que possuem tais veículos, porém, os mesmos deverão fazer um cadastro do veículo, comparecendo na Sede da Diretoria de Trânsito e Transporte localizado na Rua Vereador João Cardoso, 028, no bairro do Polvilho".

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 25 de janeiro de 2.023.

Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: 13/02/23
às 08 h 42
Michelle Alves
Agente Administrativo
RE: 16.910

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Vereador

Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: / /
às h

Michelle Alves
Agente Administrativo
RE: 16.910

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
212/2023

DATA / HORA
25/01/2023 11:06:16

USUÁRIO
martha

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente da sessão Ordinária
Realizada em: 13/02/2023
Despacho:
CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente

